

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 448/2006
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 14/2006

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, situado na Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020.440, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente, pelas Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações; bem como pelo ATO TRT 19ª nº 206/98 - que regulamenta a consulta ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº 05 de 21.07.95 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE e suas alterações posteriores.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor(a) integrante do quadro efetivo deste Regional, denominado(a) Pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo Portal de Compras CAIXA, constante da página eletrônica da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0 DO OBJETO

1.1 O objeto do presente edital consiste na aquisição de carrinhos para transporte de processos judiciais e materiais de expediente, conforme anexo I deste instrumento convocatório.

2.0 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.trt19.gov.br ou www.caixa.gov.br

DATA: dia 01 do mês de junho do corrente ano.

HORÁRIO: 14:00 h - Horário de Brasília-DF

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de concordata ou falência;

3.1.1 - Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente edital, inclusive aquelas que não estejam contempladas pela regularidade fiscal, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2- Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste Pregão.

3.3- Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE, no ato da abertura da licitação.

3.4- As empresas interessadas em participar da presente licitação que **não** se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 9.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

4.0 DA CERTIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para a participação nesta licitação é necessário que a empresa atenda a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, providencie a sua certificação e seu credenciamento.

4.2 De início, o interessado deve providenciar seu cadastramento no site da CAIXA, **caso esse ainda não tenha sido efetuado**, acessando o endereço WEB www.caixa.gov.br, menu sites especiais, selecionar "portal de Compras CAIXA", confirmar com o botão "OK", em seguida escolher Navegue por a opção "Outros Compradores - Pregão Eletrônico", no item **Cadastre-se**, onde deverá informar todos os dados solicitados.

4.2.1 Após essa providência, a empresa receberá, via [e-Mail](mailto:), o **Código de Acesso** para ser combinado com a senha temporária. Só a combinação da senha temporária com o código de acesso permitirá o cadastramento da senha definitiva, pessoal e intransferível, para fins de navegação no Sistema. A mesma senha usada no cadastramento do fornecedor poderá ser confirmada como a senha definitiva para uso no site.

4.2.2 De posse da senha, o interessado deverá acessar novamente o endereço web www.caixa.gov.br, menu sites especiais, selecionar "portal de Compras CAIXA", confirmar com o botão "OK", em seguida escolher Navegue por a opção "CAIXA - Pregão Eletrônico", no item **Certifique-se**, para providenciar a elaboração da procuração necessária à certificação da empresa,

conforme modelo ali disponibilizado, bem como para o preenchimento de informações complementares solicitadas na página.

4.2.2.1 Referida procuração deve ser elaborada por meio de instrumento público ou particular. No caso de instrumento particular, o documento deverá ser apresentado com firma reconhecida e deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

4.2.2.2 Sendo proprietário da empresa, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada, ou cópia acompanhada dos originais, do respectivo Estatuto e Ata de Eleição da atual diretoria ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.3 Após digitar seus dados no site www.caixa.gov.br, o fornecedor será convocado, via e-M@il, a comparecer a uma das Agências da CAIXA munido dos seguintes documentos: procuração, estatuto ou contrato social, conforme o caso, para efetivar a sua certificação. O representante legal da empresa identificado com a Carteira de Identidade ou documento equivalente, deverá se apresentar ao Gerente Empresarial da Agência, que após verificar a autenticidade dos documentos e das informações prestadas efetuará a certificação da empresa interessada.

4.2.4 Após essa etapa a empresa deverá providenciar o credenciamento específico para este pregão, no endereço WEB www.caixa.gov.br, menu sites especiais, selecionar "portal de Compras CAIXA", confirmar com o botão "OK", em seguida escolher Navegue por a opção Outros Compradores - Pregão Eletrônico", no item **Editais / TRT 19ª Região AL (OK) / Selecionar o Pregão nº 014/448-2006 / Edital / Credenciamento**, até às 18:00 horas do dia 31/05/2006.

4.2.4.1 Após esse prazo não mais será admitido o credenciamento para a participação neste Pregão Eletrônico.

4.2.4.2 O credenciamento tem sua validade restrita a um único Pregão Eletrônico, devendo o fornecedor credenciar-se todas as vezes que tiver interesse em participar de um pregão eletrônico realizado pelo site da CAIXA. A validação do credenciamento dar-se-á quando o interessado informar o seu CPF/CNPJ, senha de acesso e receber e-M@il confirmando o credenciamento.

4.2.5 Os procedimentos para cadastramento, citados no subitem 4.2 acima, devem ser adotados apenas pelas empresas não cadastradas no site da CAIXA.

4.2.6 As empresas cadastradas no site da CAIXA, e interessadas em participar do presente certame, que não possuem senha de acesso ou a esqueceram, devem acessar o endereço WEB www.caixa.gov.br, menu sites especiais, selecionar "portal de Compras CAIXA", confirmar com o botão "OK", em seguida escolher Navegue por a opção "Outros Compradores - Pregão Eletrônico", no quadro Navegar Por escolher a opção CAIXA - Compras Diretas / Alteração de Cadastro / Esqueci minha Senha, digitar uma Nova

Senha Provisória e enviar. Em seguida adotar os procedimentos descritos nos subitens 4.2.1, acima, e seguintes.

4.2.7 As empresas cadastradas no site da CAIXA e que já possuem a senha de acesso, mas não providenciaram a certificação, devem adotar os procedimentos descritos nos subitens 4.2.2 e seguintes.

4.2.8 As empresas cadastradas no site da CAIXA e que já providenciaram a certificação, conforme subitem 4.2.2 acima, devem adotar os procedimentos para participação no presente certame a partir do subitem 4.2.4 acima.

4.3 A Certificação é válida por 12 (doze) meses e possibilitará a participação em todos os Pregões Eletrônicos da CAIXA, sendo que o Credenciamento é específico para cada Pregão Eletrônico.

4.4 O "**link**" EDITAIS permite que os visitantes acessem todos os pregões eletrônicos na fase de Credenciamento, possibilitando a visualização dos dados dos itens licitados e do Edital. O fornecedor pode credenciar-se clicando no "**link**" EDITAIS, na lista de pregões eletrônicos. Ao clicar no "**link**" EDITAIS, serão apresentadas as seguintes opções ao fornecedor: - Visualizar, Credenciar, Impugnar, Edital e Retificação de Edital, caso o Edital tenha sido modificado. O link "Visualizar Edital" permite a leitura do edital, impressão e/ou baixa do arquivo (clicar com o botão direito do mouse sobre o link "Visualizar Edital" e escolher a opção "Salvar destino como....").

5.0 DO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances, de acordo com o inciso III do art. 13 do Decreto 5450/2005.

5.2 Se o Sistema do Pregão Eletrônico da CAIXA ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema CAIXA, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-M@il aos participantes, e no próprio endereço web onde ocorria a sessão pública.

5.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange ao subitem supra, de acordo com o inciso IV do art. 13 do Decreto 5450/2005.

5.3 No caso de desconexão apenas do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.1 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão será suspensa e

reiniciada somente após comunicação via e-Mail aos participantes.

5.4 Caberá à licitante:

5.4.1 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

5.4.2 Comunicar imediatamente à CAIXA, por meio do Help Desk - 0800 5741041 - qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.4.3 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à CAIXA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 O credenciamento junto à CAIXA implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

6.0 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir do dia 19/05/2006, até às 18:00 horas do dia 31/05/2006, último dia anterior à data da abertura da sessão do pregão, fixada para o dia **01/06/2006** às 14:00 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de acordo com o artigo 21 do Decreto nº 5.450/2005.

6.2 **Até às 18:00h do dia 31 de maio de 2006**, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no site www.caixa.gov.br no menu sites especiais, selecionar "Portal de Compras CAIXA", confirmar com o botão "OK", em seguida no quadro "Navegue por", selecionar a opção "Outros Compradores - Pregão Eletrônico", no item Propostas / Comprador Pregão Eletrônico (OK) / Selecionar o Pregão nº 14/2006 / Enviar Proposta, juntamente com o edital - proposta comercial (ANEXO I).

6.3 A Proposta Comercial (Anexo I) deve ser anexada em arquivo único, contendo todas as informações necessárias, com tamanho limitado a 8 Mb (megabytes), sendo de exclusiva responsabilidade de a licitante dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado.

6.3.1 Até a abertura da sessão virtual do certame, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4. A Proposta de Preços da(s) licitante(s) vencedora(s) contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada através do fac-símile (fax) (0xx) (82) 2121-8181, após o encerramento da etapa de lances, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 3(três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão pública.

7.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 A partir do horário previsto no item 2.1 deste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no preâmbulo, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.1.1 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4 - No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.5 - O encerramento da recepção de lances será automático, determinado aleatoriamente, pelo sistema eletrônico, através do horário randômico, com intervalo de até 30 minutos, contados a partir do horário definido para o término do recebimento dos lances.

7.6 - O sistema informará a proposta de menor preço global imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.7 - Se a proposta ou lance de menor valor total, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.8 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

7.9 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

7.9.1 - O envio postal da proposta e da documentação de habilitação, em original, deverá ser realizado em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

AO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

SETOR DE AQUISIÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2006 - PROCESSO Nº 448/2006

7.10 - Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

7.10.1 - os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações atinentes aos itens respectivos, constantes do Anexo I deste edital.

7.11 As propostas de preços deverão ser digitadas, datilografadas ou impressas em formulário contínuo da empresa, redigidas em linguagem clara, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal da licitante e deverá conter:

- a) Preços unitários, em algarismo, e totais (inclusive preço global do único lote), em algarismos e por extenso, ambos expressos em moeda corrente nacional, já inclusos todos os tributos, fretes e encargos sociais, bem como todas as demais despesas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste edital. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;
- b) Conta bancária (banco, agência, número da conta, número do telefone, fax e o nome dos responsáveis para fins de contatos);
- c) Marca e características do item cotado;
- d) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas;
- e) prazo de garantia dos materiais não inferior a 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo;
- f) prazo de entrega dos materiais não superior a 45 dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

Obs.: O fornecimento será efetuado em uma única vez e corresponderá a totalidade do lote.

7.12 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

7.13 Nas propostas que omitirem o prazo de validade da proposta, fica estabelecido que este prazo será o estipulado nesta peça convocatória, no item 6.12, alínea "d". O mesmo se aplica aos prazos de entrega e de garantia previstos no item 6.12, alíneas "f" e "e". Tais circunstâncias não ensejam desclassificação.

8.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

8.2 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e documentação complementar exigido no edital; ou

b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

8.3 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será(ão) declarado(s) o(s) proponente(s) vencedor(es), sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuada pelo menor preço.

8.4 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos.

8.5 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

8.6 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

8.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

8.8 O(A) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.

8.9 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.10 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato ou de fornecimento do objeto desta licitação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 6.6 e 6.8.÷

8.11 Se o licitante vencedor recusar-se a firmar o contrato, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

9.0 DA HABILITAÇÃO

9.1 Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar, logo após o encerramento da disputa, via fac-símile (fax), a seguinte documentação:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, conforme modelo constante no anexo II deste edital;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e/ou emitida pela Receita Federal;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo constante do anexo III deste edital;

h) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;

i) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

j) registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública;

k) planilha de dados preenchida na forma do anexo V deste edital;

9.2 *Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao(a) pregoeiro(a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados no item 9.1 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema, responsabilizando-se a própria licitante, caso não envie os documentos via fac-símile (fax) e, posteriormente, os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação.*

9.3 A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante; estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o(a) pregoeiro(a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo o Decreto nº 5586/2005.

b) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária.

9.4 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital

ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

9.4.1 Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legível, no prazo de três dias, contados a partir da data do encerramento da sessão pública.

9.5 Os documentos exigidos no item 8.1 - alíneas "d", "e" e "f" terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no item 8.2.

10.0 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

10.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, **de acordo com o art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.**

10.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.3. Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, nos formulários próprios, conforme Decreto 5.450/2005, art. 26.

10.4. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Após apreciação do recurso o(a) pregoeiro(a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

10.7. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Aquisições deste Regional.

11.0 DA ADJUDICAÇÃO

11.1 A adjudicação, em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), será feita pelo(a) pregoeiro(a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

12.0 DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A homologação, em favor da(s) licitante(s) adjudicada(s) nesta licitação, será feita pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

13.0 DA DESPESA

13.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários a serem consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho nº 15120.02.061.0571.4256.0001 e Natureza da Despesa nº 4490.52 (equipamentos e material permanente).

14.0 DA CONTRATAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, receber a Nota de Empenho, a contar da notificação do TRT ou a contar da ciência pessoal nos autos, na forma do disposto no caput do artigo 64 da Lei 8.666/93.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do TRT, desde que o pedido seja devidamente justificado e requerido antes do seu termo final, e protocolizado no Setor de Protocolo deste Regional.

14.1.2 Caso a notificação não seja atendida pela adjudicada, sem prejuízo de enquadrá-la nas penalidades legalmente estabelecidas, o TRT examinará as propostas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

14.1.3 A Contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a fornecer os materiais conforme especificações.

14.2 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8666/93, modificada pela Lei 8883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido por servidor lotado no Setor

de Almoxarifado e Controle de Estoque do TRT-19ª Região, localizado à Rua Artur Jucá s/n, 1º andar, centro, Maceió/AL:

- a) provisoriamente, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos entregues com a especificação;
- b) definitivamente, no prazo de cinco dias corridos, após a verificação da quantidade e/ou qualidade e conseqüente aceitação do CONTRATANTE. Findo esse prazo sem que tenha sido lavrado o termo de recebimento definitivo e sem que haja qualquer manifestação em contrário, presumir-se-á ocorrido o recebimento definitivo.

15.0 FORMA DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento deverá ser efetuado, no prazo de 10 dias após o recebimento do objeto, mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

- a) Nota fiscal de serviço/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal e
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

15.2 A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no parágrafo anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

15.3 O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pela IN SRF nº 539/2005.

15.3.1 Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

15.4 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

15.5 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

16.0 - DO REAJUSTE

16.1 Não poderá ser concedido reajuste de preço.

17.0 DAS PENALIDADES

17.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa da Contratada ou a licitante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

1. ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido;

2. MULTA MORATÓRIA - no percentual diário de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

3. MULTA COMPENSATÓRIA:

I - em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total estimado do contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o contratado, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

II - A desistência da proposta de preços somente será admitida, desde que haja motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração. No caso de cancelamento injustificado será aplicada multa de 30% do valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

4. SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do TRT pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; e,

Observação1: As sanções previstas nos itens "1", "2", "4" e "5" poderão ser aplicadas juntamente com a do item "3", facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações. Outras penalidades, em função da natureza da infração, de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal

Observação2: A mora superior a 20 dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante art. 77 da Lei 8666/93

17.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

18.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

18.3 O TRT se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

18.4 A proposta da Contratada, juntamente com a nota de empenho e as disposições deste edital, terão valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para o Contratante;

18.5 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 12:00h às 16:30h, na sala do Setor de Aquisições, situada na Avenida da Paz, nº 2076, sala 703, nesta capital ou através do telefone (082) 2121-8182 ou fax (082) 2121-8181.

17.6 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.7 É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária de Alagoas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

17.8 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Regional: www.trt19.gov.br.

17.9 Integram este edital: anexo I - especificações do objeto - anexo II - declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação; anexo III - declaração do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93; anexo IV - declaração de que cumpre os

requisitos de habilitação; anexo V - planilha de dados para pagamento e realização de outros atos necessários.

Maceió, 19 de maio de 2006.

Maria Nely Duarte Ribeiro
Pregoeira

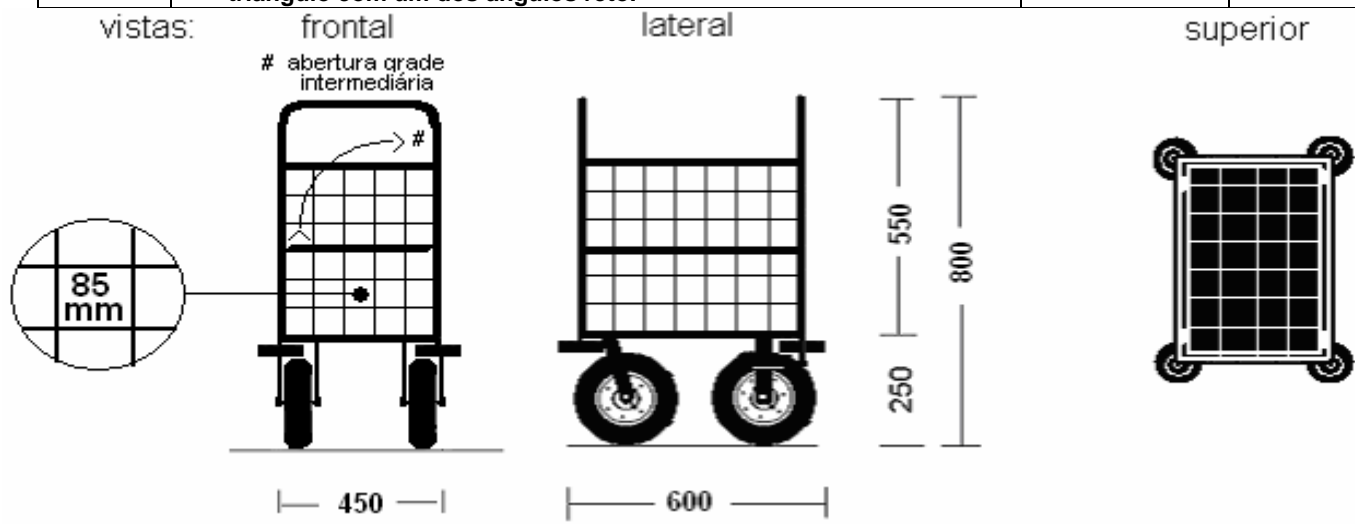
ANEXO I

Especificações do objeto
Processo nº 448/2006
Pregão nº 14/2006

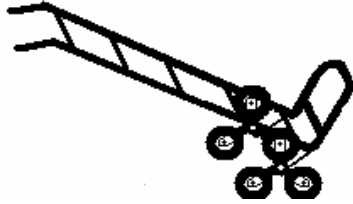
LOTE ÚNICO

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Quant a ser adquirida	Preços(R\$)	
			Unitário	Total
01	<p>Carros para transporte de processos judiciais.</p> <p>Medidas :</p> <p>Largura total 450mm</p> <p>Comprimento total 600mm</p> <p>Altura total 850mm</p> <p>altura do solo para o 1º piso 250mm</p> <p>altura do solo para o 2º piso 600mm</p> <p>alça para empurrar o carro 180mm</p> <p>espaçamento do arame ± 85mm</p> <p>confeccionado em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - aço tubular quadrado de 3/4" - arame redondo liso de 3/16" - arame redondo liso de 1/4" (grade móvel) - quatro rodas de 4" - quatro rodas 8" - pintado em epóxi-pó, na cor cinza precedida de tratamento anti ferruginosa. <p>características de construção e funcionamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - duas rodas maças fixas de 8" - duas rodas maças giratórias de 8" - quatro rodas maças de 4", são fixadas na posição horizontal na base inferior do carro, com seus eixos fixados centralizado na extremidade inferior das colunas verticais com a função de proteção de portas. - A grade horizontal intermediária na altura de 600mm do solo é um retângulo de tubo quadrado de 3/4", fechado com uma tela de arame de 1/4" espaçado em ± 85mm; Um dos lados da grade (o de maior extensão) abrirá para cima, apoiada em duas articulações da extremidade oposta. - Todos os pontos de encontro do tubo quadrado e o arame terão furo e solda - Os pontos de apoio da grade articulada e articulações serão soldados na estrutura tubular vertical, com um reforço estrutural em triângulo com um dos ângulos reto. 	25		

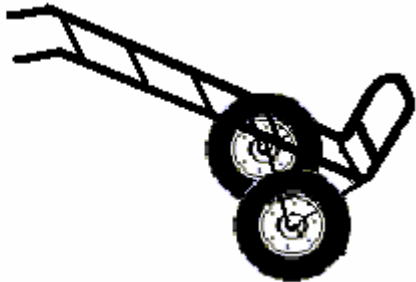


Item	Descrição	Quant a ser adquirida	Preços(R\$)	
			Unitário	Total
03	<p>Carro Armazém com sistema para subir escada</p> <p>Carro Armazém construído em aço, pintado na cor cinza</p> <p>Carro Armazém com sistema sobe escada construído em aço tubular de 1" parede mínima de 2,5mm, pintado na cor cinza com seis rodas maciças de 5" dispostas em forma triangular em vértices de 120°, cap. Para 200kgs Obs: base do compartimento de carga superior ao conjunto das rodas; para transporte de caixas mais largas que a distância entre as mesmas.</p>	02		



1

Item	Descrição	Quant a ser adquirida	Preços(R\$)	
			Unitário	Total
ITEM 04	<p>Carros Armazém, rodas com 12" (externa) com câmara.</p> <p>Carro Armazém construído em aço tubular de 1" parede mínima de 2,5mm, pintado na cor cinza com duas rodas, pneus com câmara 12" cap. Para 200kgs Obs: base do compartimento de carga acima das rodas; para transporte de caixas mais largas que a distância entre as mesmas.</p>	03		



ANEXO II

Processo nº 448/2006
Pregão nº 14/2006

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº 448/2006, Pregão nº 14/2006 do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

Processo nº 448/2006
Pregão nº 14/2006

DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Processo Licitatório nº 448/2006

Pregão nº 14/2006

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

Processo nº 448/2006
Pregão nº 14/2006

Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no processo licitatório nº 448/2006, Pregão nº 14/2006 do TRT-19ª Região.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

Processo nº 448/2006

Pregão nº 14/2006

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS
NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES?

() Sim

() Não